



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

Tel.: (013)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

CONTRATO DE GESTÃO Nº 179/2020

TERMO ADITIVO Nº 05

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** E A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, **INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**.

Por este instrumento particular de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Via Santos Dumont, nº 800, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, domiciliado na Via Santos Dumont, nº 800, Vila Santo Antônio, Guarujá-SP, portador da cédula de identidade RG nº 11.083.344-2 – SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob o nº. 395.999.576-87 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUÍS CLÁUDIO SARTORI**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, domiciliado a Avenida Santos Dumont, nº 640, bairro Santo Antônio, em Guarujá, Estado de São Paulo portador da Cédula de Identidade/RG nº 11.976.503-2 e CPF/MF nº 017.322.088-67, a seguir nomeados **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão, nº 594 – Fundos, Novalguaçu-RJ – CEP 26.210-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SÉRGIO RICARDO PERALTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.461.166-0 - SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº. 169.573.068-28, doravante nomeada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.825/2010 e artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 8.975/2010, têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato de Gestão nº 179/2020 por **90 (noventa) dias, a partir de 01/02/2023, com término em 02/05/2023.**

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Aditamento poderá ser rescindido antes do prazo descrito nesta cláusula, mediante notificação prévia a ser expedida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal dos repasses relativos ao custeio, será de **R\$ 2.574.793,72 (Dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**, totalizando



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

Tel.: (013)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

valor de **R\$ 7.724.381,16 (Sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**, autorizado às fls. 1340/1343, 1345 e 1383/1385 constantes no processo administrativo nº 31987/215498/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO

No período de vigência do presente aditamento não será realizada a transferência de recursos relativos a investimento e não ocorrerá alterações de metas, prazo de execução e critérios de avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do aditivo, correrá por conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue: **Órgão:** 16.01 - Secretaria Municipal de Saúde / **Elemento de Despesa:** 3.3.50.85.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas dispostas no Contrato de Gestão inaugural (**Contrato nº 179/2020**) e em seus ulteriores aditamentos, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

E por estar assim justo e contratado, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas para que surtam todos os efeitos legais.

Guarujá, 31 de janeiro de 2023.



VÁLTER SUMAN

Prefeito



LUÍS CLÁUDIO SARTORI

Secretário de Saúde



SÉRGIO RICARDO PERALTA

Instituto de Atenção à Saúde e Educação

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

Tel.: (013)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº.: 179/2020 T.A. 05

OBJETO: "OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA NA UNIDADE DE PRONTO – SOCORRO DE VICENTE DE CARVALHO – GUARUJÁ – SP – 24HRS (ADULTO E INFANTIL), LOCALIZADO AVENIDA SÃO JOÃO, 111 – PAE CARÁ, VICENTE DE CARVALHO, GUARUJÁ/SP, EM TEMPO INTEGRAL, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA A POPULAÇÃO".

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

Tel.: (013)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 31 de janeiro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE

Nome: VALTER SUMAN

Cargo: PREFEITO

CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Valter Suman
Prefeito de Guarujá

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESA E SIGNATÁRIO DO CONTRATO

Nome: LUÍS CLÁUDIO SARTORI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 017.322.088-67

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL SIGNATÁRIO PELA CONTRATADA:

Nome: SÉRGIO RICARDO PERALTA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF Nº 169.573.068-28

Assinatura: _____